



DECRETO Nº 1440

De 27 de outubro de 2017

“Convoca a Conferência de Educação do Município de Oratórios e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Oratórios, **José Antônio Delgado**, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a I Conferência Municipal de Educação do município de Oratórios no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018– Conferência Nacional da Educação – CONAE.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Educação, do município de Oratórios a ser realizada no dia 14 de novembro de 2017, a partir das 18:00 horas, na Escola Municipal Padre Alípio Pinheiro Martins em Oratórios/MG.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Educação do Município de Oratórios é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

I-“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º A I Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

I-EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II-EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III-EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV-EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;



Município de Oratórios
Minas Gerais

V-EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI-EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII-EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

VIII-EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

IX-EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Oratórios será composta por representantes seguintes segmentos:

I- Um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);
Sheyla Merigui Salgado Domingos.

II- Um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;
Ronânia Cardoso Luna Rosa.

III- Um/a representante dos/as estudantes;
Karina Cibelli Segala.

IV- Um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;
Noêmia da Silva Brandão.

V- um representante do Conselho Municipal de Educação.
Rosete de Almeida Silva.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios em 27 de outubro,
de 2017.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal



Município de Oratórios
Minas Gerais